



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.792, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 873.115,83 (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Quinze Reais e Oitenta e Três Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0017)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 1.500,00

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0060)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 39.000,00

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 28.846.0012-0.001 – GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0065)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 25.000,00

Elemento Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (0068)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 44.000,00

Elemento Despesa: 4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra-Orçamentário (0069)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 150.190,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.122.0001-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0085)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 2.500,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.017 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0127)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 47.825,83

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.302.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0140)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 2.700,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.020 – TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA

Elemento Despesa: 3.3.71.70 – Contribuições – Transferências a Consórcios Públicos (0161)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.0000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 275.000,00

Func. Programática: 10.302.000-6.021 – TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0166)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 303.0000 – Saúde – Média/Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 90.600,00

Unidade: 02.09.02 – ENSINO

Func. Programática: 12.361.0008-2.0037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0346)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 6.200,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.0038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ – ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0357)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil – Pré – Escola

Valor da Suplementação: 8.900,00

Unidade: 02.09.03 – ENSINO - LIVRE

Func. Programática: 12.306.0008-2.042 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0389)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 150.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0390)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 200.0001 – Salário Educação - QESE
Valor da Suplementação: 17.600,00

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
Func. Programática: 23.695.001-2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0417)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Suplementação: 12.100,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 28.846.0012-0.001 – GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.91.97 – Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS (0067)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 688.215,83

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0119)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 40.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0124)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 100.0171 – Aquisição de Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos
Valor da Anulação: 26.700,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.302.000-6.020 – TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA

Elemento Despesa: 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (0163)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 302.0000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor da Anulação: 10.000,00

Func. Programática: 10.303.000-6.022 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0173)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0017 – Saúde – Farmácia Básica
Valor da Anulação: 90.600,00

Unidade: 02.09.02 – ENSINO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Func. Programática: 12.361.0008-2.0037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0345)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 200.0001 – Salário Educação – Qese

Valor da Anulação: 8.118,65

Func. Programática: 12.365.0008-2.0038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0356)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 200.0001 – Salário Educação – Qese

Valor da Anulação: 7.895,75

Func. Programática: 12.365.0008-2.0039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0367)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

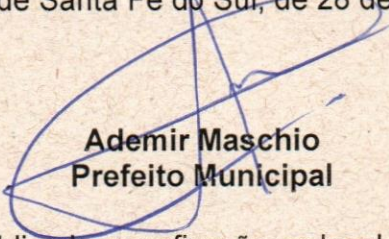
Aplicação: 200.0001 – Salário Educação – Qese

Valor da Anulação: 1.585,60

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de novembro de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração